

AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA COMO MEI – MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EIRELI OU LTDA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PROJETO NOVAS ESCOLHAS – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 INSTRUMENTO 1018185 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS E ADES.

Modalidade de Aquisição: Carta Convite/Cotação	PROCESSO Nº: 038/2017 – Termo de Colaboração Nº 002/2017 - Instrumento 1018185
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica - Serviços de assessoria, treinamentos, serviços técnicos profissionais e instrutoria para qualificação profissional e atividades de paradesporto – Projeto CEPID - Termo de Colaboração 02/2017; Instrumento 1018185.	

Fortaleza, 07 de março de 2019

Pelo presente informamos que a ADES está contratando para prestação de serviço de pessoa jurídica (**item 1.3.7 do PT**) cadastrados como Micro Empresário Individual - MEI ou de outra forma de pessoa jurídica, micro empresa, Eireli, Ltda habilitadas para o desenvolvimento de atividades de ensino, cursos preparatórios e ou formação profissional para o prestação de serviço de instrutoria na área de atividades de esporte e paradesporto de no Projeto CEPID - **Termo de Colaboração 002/2017, Instrumento 1018185**, firmado entre a SPS /ADES. Nesse sentido, convidamos essa empresa para apresentar e encaminhar à ADES proposta no regime técnica e preço para o desenvolvimento do trabalho, conforme especificado no quadro a seguir, ao tempo em que informamos que na proposta deverá está expresso o valor individual da hora/aula.

Atividades de Paradesporto	Nº de Turmas / Horas	Local	Detalhamento	Qde horas	Valor Unitário Hora/aula	Valor total
Hidroginástica (seg/qua e ter/qui)	04 turmas / 342 horas/aula	CEPID	<ul style="list-style-type: none"> - O Pagamento será realizado através do sistema e-parceria, mediante depósito em Conta Corrente da Pessoa Jurídica do proponente. - O proponente deverá apresentar experiência na modalidade pretendida, na área do paradesporto de, no mínimo, 02(dois) anos. - O proponente deverá comprovar sua capacidade de lidar com o público da pessoa com deficiência. - Em caso de empate, o critério de desempate será feito por critério técnico dos instrutores disponibilizados para execução do serviço na área de paradesporto (formação, títulos, campeonatos, experiência etc.). 			

Informações Complementares:

- a) Forma de Pagamento: Pagamento realizado através do sistema e-parceria, mediante depósito em Conta Corrente Pessoa Jurídica do proponente. O pagamento poderá ser realizado em parcela única, ao final da execução do serviço, ou em várias parcelas, de acordo com o prazo de duração do serviço, e obedecendo à quantidade de horas/aula efetivamente cumpridas ou trabalhadas.
- b) Prazo para envio da proposta: até o período definido no aviso de seleção.
- c) Número do Instrumento: 1018185 | Termo de Colaboração 002/2017 – SPS/ADES.

- d) Encaminhar uma via da proposta de preço contendo a identificação completa do proponente, não devendo conter emendas ou rasuras. Na proposta deverá conter o valor individual da hora aula, a área da habilidade que pretende executar (paradesporto). A proposta deverá ser assinada e conter os dados da pessoa jurídica.
- e) O proponente será selecionado se alcançar a maior pontuação, mediante os critérios especificados a seguir, de acordo com o que é estabelecido para cada item: a) menor preço (02 pontos); b) Dos instrutores disponibilizados para execução do serviço com formação superior na área de trabalho ofertada (02 pontos); c) Dos instrutores disponibilizados para execução do serviço com pós-graduação na área de trabalho ofertada (01 ponto); Dos instrutores disponibilizados para execução do serviço com cursos adicionais na área de trabalho ofertada (0,5 ponto por curso); Dos instrutores disponibilizados para execução do serviço com experiência na área pretendida (01 ponto por ano de trabalho comprovado); Dos instrutores disponibilizados para execução do serviço com experiência no trabalho com a pessoa com deficiência (02 pontos por ano de trabalho comprovado).
- f) Cotar o preço do serviço em moeda corrente, e especificar o preço unitário da hora trabalhada.
- g) No valor bruto estão inclusas todas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o serviço.
- h) Estabelecer o prazo de validade da proposta e somente será aceita proposta com validade mínima de 90 dias.
- i) A proposta de cotação de preço deverá ser entregue na sede da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social (Av. Dom Luís, 685 sala 8 e 9 – Meireles – Fortaleza – CE - CEP 60.160-230) ou por meio eletrônico ades.agencia@gmail.com. Ressalta-se que quando enviada via e-mail deverá ser emitido por e-mail institucional da pessoa jurídica proponente e a proposta de preço deverá ser descrita no corpo do e-mail ou em documento anexo em PDF constando a assinatura.
- j) O fornecedor deverá apresentar situação de regularidade fiscal para receber o pagamento:
 - ✓ Certidão Conjunta Negativa (Ministério da Fazenda/da Receita Federal);
 - ✓ Certidão Negativa FGTS - CEF;
 - ✓ Certidão negativa do Estado (SEFAZ);
 - ✓ Certidão negativa da Prefeitura (ISS);
 - ✓ Certidão de Débito Trabalhista;


Maria Walhires Frota de Albuquerque
Presidente da ADES